



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 3 de julho de 2020

Ano V - Edição nº 00745 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E75A01518779A06E3CD5DB87FF5779B

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO 109/2020, EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA CLEIDE APARECIDA ARAÚJO RIOS OLIVEIRA.
- PORTARIA Nº 085/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020."DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 084/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020 "DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 07/05 E SEUS EFEITOS E A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 125/05, REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

Exonera a Sra. CLEIDE APARECIDA ARAUJO RIOS OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Departamento do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO o processo de reintegração de posse pedido pela senhora Cleide Aparecida Araújo Rios Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato exonerada, a senhora **CLEIDE APARECIDA ARAÚJO RIOS OLIVEIRA**, do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Administração de Várzea da Roça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 02 de julho de 2020.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 085/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Várzea da Roça - Bahia:

CONSIDERANDO o pedido de licença para Atividade Política (desincompatibilização), feito por Odailton de Oliveira Rios, servidor público municipal, admitido em 01 de fevereiro de 2002, investido no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

CONSIDERANDO que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 04 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **ODAILTON DE OLIVEIRA RIOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 436, portador do RG nº 4.995.844-57 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 664.476.665-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, no período de 03 de julho de 2020 a 05 de outubro de 2020.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 084/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a anulação de Processo Administrativo Disciplinar de nº 07/05 e seus efeitos e a anulação da Portaria nº 125/05, reintegração de servidor público ao quadro funcional do município de Várzea da Roça/Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Revisão nº 001/2019, em face da servidora Cleide Aparecida Araújo Rios Oliveira;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo de Revisão as folhas 1000 - 1005 dos autos do Processo Administrativo nº 001/2019, constituída pela Portaria nº 153/2019, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico do Município Edição nº 00624, às folhas 011 e 012 na mesma data;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo de Revisão (PAR), notadamente os depoimentos testemunhais que foram colhidos pela comissão processante;

CONSIDERANDO a decisão que julgou pela procedência da revisão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 07/05 e seus efeitos, e, outrossim, a anulação da Portaria nº 125/05, permitindo a reintegração de Cleide Aparecida Araújo Rios Oliveira, ao cargo anteriormente ocupado, sem o ressarcimento dos vencimentos em atraso, mas com aplicação dos direitos de carreira contidos na Lei Municipal, se eventualmente prejudicado;

CONSIDERANDO a certidão de trânsito em julgado exarada ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta a senhora Cleide Aparecida Araújo Rios Oliveira, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 0445284005 SSP-BA, inscrita no CPF nº

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



664.463.765-53, no cargo de Professora, sem direito a ressarcimento que quaisquer vencimento retroativo, mas com aplicação dos direitos de carreira previstos na Legislação Municipal.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Professor), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a autoridade municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, 03 de julho de 2020.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia